



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 070/2025
FORMALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base nas informações, nos termos da Lei 14.133/2021, Artigo 74, V, DECIDO por HOMOLOGAR a presente inexigibilidade de licitação.

LOCADOR: Rejane Teresinha Luft Brum, CPF 388.935.330-49

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA UTILIZAÇÃO COMO GARAGEM Contratação de imóvel por locação situado na Rua Celestino Volkweis, 750, Bairro Centro, Bom Princípio/RS, CEP: 95765-000, constituído de um galpão amplo de 470 m2 com estrutura coberta, piso em concreto e acesso para veículos de grande porte, sendo as instalações satisfatórias e adequadas do imóvel que estão de acordo com as necessidades para ser utilizado como garagem temporária para os veículos da frota que ficam no Parque de Maquinas e Garagem localizado no Parque Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 03 meses a contar da assinatura do contrato.

Ante as razões anexas, elaboradas pela secretaria requisitante, depreende-se a ocorrência de INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Art. 74, V LEI 14133/2021: Art. 74. *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.*

- Autorizo a contratação em epígrafe, observadas as demais cautelas legais. Publique-se a súmula deste termo.
- Autorizo o empenho das despesas resultantes da dotação orçamentária:
- Homologo o resultado do julgamento, levado a efeito nesse processo.

3 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Recurso 0001 (315)

Bom Princípio, 25 de novembro de 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal